

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras civis e adequação nas instalações do sistema interno de proteção contra incêndio para a Oficina Oswald de Andrade.**

### 1. OBJETO

Prestação de serviços e obras civis para revisão, reforma, instalação e testes em sistemas de proteção contra incêndio para a Oficina Oswald de Andrade .

#### 1.1 DOS SUJEITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins deste Termo de Referência, considerar-se-ão:

- a) **PROPONENTE:** empresa interessada em prestar os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência;
- b) **CONTRATANTE:** Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS;
- c) **CONTRATADA:** empresa vencedora, que cumpriu os requisitos para contratação exigidos neste Termo de Referência e apresentou a documentação respectiva, com aprovação, tendo formalizado o contrato de Prestação de Serviços com a Contratante.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá prover as condições necessárias para a conclusão do serviço, fornecendo materiais, mão-de-obra, ferramental e demais componentes, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações durante a execução e, ainda, seguir **TODOS OS PADRÕES ESTÉTICOS EXISTENTES (COR, FORMA E FUNÇÃO)** nos elementos arquitetônicos e locais afetados pelo SERVIÇO.

O SERVIÇO a ser realizado pela empresa CONTRATADA envolve:

- 2.1 **PROVER ADEQUAÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LOCAL, À LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A COMPRA E INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVOS ELEMENTOS E/OU RECUPERAÇÃO DE CADA UM DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO SISTEMA, considerando:**
  - 2.1.1 **REVISAR OS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO SISTEMA DE INCÊNDIO LOCAL PARA INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, na data de início do SERVIÇO.**

**2.1.2 INSTALAR, NO BLOCO E NA CALÇADA CIRCUNDANTE:**

- (01) um REGISTRO DE RECALQUE
- (01) uma VÁLVULA DE RETENÇÃO 2 1/2"
- (01) uma VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45° - PN16
- (01) uma barra TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" x 6 m, NBR 5580, Classe Leve
- (01) uma CAIXA DE PROTEÇÃO ANTI VANDALISMO\*

**2.1.3 POSICIONAR, INSTALAR E TESTAR, NA CASA DE BOMBAS - BLOCO A:**

- (01) uma BOMBA AUXILIAR/JOCKEY.

**2.1.4 AJUSTAR E TESTAR, NA CASA DE BOMBAS – BLOCO A:**

- Pressostatos do Sistema de Acionamento Automático.
- (02) duas Bombas de Incêndio
- (02) duas bombas de Recalque

**2.2 REALIZAR** pequenos serviços civis de alvenaria, para demolições, estruturas e fixações porventura necessárias.

**2.3 LIMPEZA FINAL:** Remover todo e qualquer resíduo impróprio de tintas e materiais das superfícies tratadas e das superfícies adjacentes, porventura afetadas pela execução dos SERVIÇOS, tais como paredes, vidros, pisos e outros.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Necessidade da CONTRATANTE em obter conformidade nas condições normativas e operacionais de todos os elementos constituintes do Sistema de Proteção Contra Incêndio existente nas Edificações componentes do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade.

### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Oficina Cultural Oswald de Andrade, situada à Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

### **5. VISITA TÉCNICA**

5.1. Para participação neste processo de seleção, as PROPONENTES deverão realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços.

5.2. A visita técnica deverá ser agendada com o Engenheiro e Coordenador de patrimônio Luís Fernando Alemar no e-mail [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br), ou pelos telefones 11-4096-9895 e 11-99826-5235

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no máximo, (05) cinco dias úteis** contados da assinatura do Contrato;
- b) Deverão ser seguidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.
- c) Procedimentos, mão-de-obra e equipamentos devem obedecer ao estabelecido nas Normas Regulamentadoras NR-6, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18 e NR-35.
- d) fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;
- e) fazer com que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras pertinentes;
- f) executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- g) obedecer a todas as legislações gerais e específicas e as normas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, bem como às orientações complementares da CONTRATANTE;
- h) providenciar toda mão de obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- i) responsabilizar-se pelo material de descarte, que deverá ser transportado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
- j) realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

- k) acompanhar semanalmente a obra por intermédio de um responsável, durante a execução dos serviços;
- l) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual e prévia aprovação da CONTRATANTE;
- n) responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- o) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista e securitária; em suma, responsabilizar-se por todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- p) ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;
- q) responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o seu recebimento definitivo;
- r) comunicar e justificar à fiscalização da CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

## **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) expedir ordem de serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais;
- c) disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços;
- d) fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- e) pagar as faturas emitidas e aprovadas conforme o andamento das obras e os critérios de medição do contrato.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os serviços realizados serão medidos e faturados com base no progresso físico apurado e/ou em entregas de etapas conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, e serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

8.2 A CONTRATADA poderá apresentar medição intermediária de, no máximo, 50% do valor contratado desde que haja anuência do responsável da CONTRATADA, e a última medição se dará com data na vistoria final da CONTRATANTE com vistas a liquidação do Preço final contratado.

8.3 A CONTRATANTE não aceitará que a CONTRATADA venha a considerar, posteriormente à apresentação da proposta, como serviços extraordinários, aqueles expressamente previstos neste Termo de Referência e seus Anexos Técnicos.

## 9. DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da liberação final, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do contrato a ser firmado, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados.

## 10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

10.1. A Documentação e as Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência, no subitem 10.2), até o dia **26/04/2024**, devendo conter:

- a) apresentação da empresa ou lista de clientes ou atestados ou documentos equivalentes, que discriminem os clientes para os quais a PROPONENTE ou que seus responsáveis técnicos já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto do presente Termo de Referência;
- b) atestado ou comprovação de visita técnica;
- c) proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE,
- d) cronograma Físico-Financeiro caso seja necessário, que balizará a previsão dos pagamentos que irão ocorrer conforme medições dos serviços efetivamente realizados;
- e) a documentação constante do subitem 14.1 deste Termo de Referência.

10.2. A figura a que se refere o subitem 10.1, orientativa da tela de upload da Documentação e das Propostas Técnica e Comercial em formato PDF, é a seguinte:



10.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).

10.4. A CONTRATANTE se valerá de corpo técnico especializado para avaliar esta equivalência.

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovar a equivalência.

## **11. DA AVALIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO**

11.1. O julgamento do processo de seleção da melhor proposta será realizado considerando os aspectos técnicos relativos à execução do objeto e o preço praticado, ficando a aprovação a cargo da Coordenadoria de Compras, da Diretoria do Equipamento pertinente e das Diretorias Estatutárias, assessoradas por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

11.2. No período de avaliação das propostas, a futura CONTRATANTE poderá entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pelas PROPONENTES para averiguar a compatibilidade dos serviços realizados com o padrão demandado pelo presente Termo de Referência e processo de seleção, e solicitar às PROPONENTES informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, videoconferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

## **12 DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE**

12.1. Constituem hipóteses de inabilitação da PROPONENTE:

- a) o não atendimento às obrigação prevista no item 5 deste Termo de Referência;
- b) a não apresentação da Proposta Técnica e Comercial, via upload, em formato PDF, no link a que se refere o subitem 10.1, no prazo nele consignado e acompanhada dos documentos nele exigidos;
- c) o não atendimento das demais especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Caso qualquer dos documentos exigidos não sejam apresentados junto com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta ou com incorreção, a PROPONENTE terá o prazo único de até 5 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para apresenta-los, completa-los ou corrigi-los.

12.2.1. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será declarada inabilitada.

12.3. As propostas dos PROPONENTES habilitados serão consideradas aptas a prosseguir para a etapa de julgamento do processo de seleção.

### **13. DO JULGAMENTO**

13.1. Dentre as propostas dos PROPONENTES habilitados será declarada vencedora aquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e que seja considerada exequível, após negociação.

### **14. DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- f) certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- g) certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar), nem mesmo parcialmente.

15.2. Eventuais dúvidas ou observações técnicas sobre os serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, endereçadas ao e-mail [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br).

São Paulo, 22 de Abril de 2024.

**Marcelo Tápia**  
Diretor de Museus Literários